

MÉLIUZ S.A
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/ME nº 14.110.585/0001-07
NIRE 3130011265-9

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 16 DE AGOSTO DE 2022

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 16 de agosto de 2022, às 15:00 horas, de modo exclusivamente digital, através de plataforma digital indicada no Manual de Participação e Proposta da Administração da Companhia (“Manual” e “Plataforma Digital”), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei nº 6.404/76”) e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81, de 29 de março de 2022 (“RCVM 81”). Conforme o artigo 5º, §3º da RCVM 81, esta Assembleia Geral Extraordinária da Méliuz S.A (“AGE” e “Companhia”, respectivamente) foi considerada como realizada na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Andaluzita, nº 131, bairro Carmo, CEP 30.310-030.

2. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES: Edital de convocação publicado, em primeira convocação no Jornal “Hoje em Dia”, nos exemplares de (a) 15 de julho de 2022, na página 3, e simultaneamente na página do Jornal “Hoje em Dia” na internet conforme link de acesso: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F5D5-0395-A6DF-0A8D>; (b) 16 de julho de 2022, na página 3, e simultaneamente na página do Jornal “Hoje em Dia” na internet conforme link de acesso: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/123A-1ECB-CE07-52D2>; (c) 19 de julho de 2022, na página 3, e simultaneamente na página do Jornal “Hoje em Dia” na internet conforme link de acesso: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/06BD-405E-17E0-4F4F>, em conformidade com os Artigos 124 e 289, da Lei nº 6.404/76.

3. ORDEM DO DIA: Constam da Ordem do Dia as seguintes matérias:

(i) ratificar o item 7(ii) da ata da AGE de 06/04/2022, por meio do qual foi aprovado o Instrumento de Protocolo e Justificação da Incorporação de Ações celebrado entre as administrações da Alter Pagamentos S.A. (“Alter”) e da Méliuz, que estabelece os termos e condições da incorporação da totalidade das ações de emissão da Alter pela Méliuz (“Protocolo e Justificação” e “Incorporação de Ações”, respectivamente);

(ii) ratificar o item 7(iv) da ata da AGE de 06/04/2022, por meio do qual foi aprovado o laudo de avaliação do patrimônio líquido da Alter e do Méliuz a preços de mercado nos termos e para os fins do artigo 264 da Lei nº 6.404 (“Laudo de Avaliação 264”), elaborado pela empresa especializada Mazars Cabrera Assessoria, Consultoria e Planejamento Empresarial Ltda. (CNPJ/ME 22.356.119/0001-34) (“Avaliadora”);

(iii) ratificar a nomeação da Avaliadora, empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação econômico-financeira da Alter nos termos e para os fins do artigo 252 da Lei nº 6.404, o qual confirma o valor atribuído às ações do Alter objeto da incorporação de ações (“Laudo de Avaliação 252”);

(iv) aprovar o Laudo de Avaliação 252;

(v) ratificar o item 7(v) da ata da AGE de 06/04/2022, por meio do qual foi aprovada a Incorporação de Ações nos termos do Protocolo e Justificação;

(vi) homologar a conclusão da Incorporação de Ações nos termos do Protocolo e Justificação com o consequente aumento do capital social da Companhia em R\$ 86.003,33 (oitenta e seis mil, três reais e trinta e três centavos) mediante a emissão de 8.183 (oito mil, cento e oitenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de acordo com os artigos 224, 225, 252 e 264 da Lei nº 6.404, tendo em vista a apresentação do Laudo de Avaliação 252.

(vii) Aprovar a reforma do Estatuto Social da Companhia para alterar o caput do art. 5º a fim de contemplar o aumento do capital social da Companhia em decorrência da Incorporação de Ações.

(viii) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir a alteração proposta no item (vii) acima, caso aprovada.

4. **PRESENÇA:** Presentes, na assembleia geral extraordinária, acionistas representando 35,5% (correspondentes a 285.097.567 ações) do capital social da Companhia com direito a voto e, conforme se verifica (i) pelas instruções de voto a distância válidas recebidas por meio da Central Depositária da B3 e do agente escriturador das ações de emissão da Companhia, nos termos da regulamentação da CVM e (ii) pelas presenças registradas no sistema eletrônico de participação à distância disponibilizado pela Companhia, nos termos do Artigo 47, inciso III, da RCVM 81.

5. **INSTALAÇÃO.** Considerando a presença de acionistas titulares de 35,5% do capital social, declara-se instalada a presente assembleia geral em relação aos itens (i) a (vi) da ordem do dia. Em virtude de não ter se atingido quórum suficiente para instalação da assembleia geral no que toca aos itens (vii) e (viii), relativos à alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia, conforme fixado pelo artigo 135, da Lei das Sociedades Anônimas.

6. **MESA:** Por indicação do Presidente do Conselho de Administração da Companhia, assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. MARCIO LOURES DE ARAUJO PENNA, Presidente, que indicou o Sr. ALEXANDRE ROCHA RÍMULO como Secretário.

7. **DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos, foi dispensada a leitura do mapa de votação consolidado nos votos proferidos por meio de boletins de voto à distância, que ficou à disposição para consulta dos acionistas presentes consoante o §4º do artigo 48 da RCVM 81, havendo sido (a) dispensada a leitura do Edital de Convocação, do Manual e dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta AGE; (b) esclarecido que as declarações de voto, protestos e dissidências porventura apresentados serão numeradas, recebidas e autenticadas pelo Secretário da Mesa e ficarão arquivadas na sede da Companhia, nos termos dispostos no §1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76; e (c) aprovada a lavratura desta ata em forma de sumário e sua aplicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos dos §§1º e 2º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76.

(i) Aprovar, sem emendas ou ressalvas, por maioria dos votos dos acionistas presentes, tendo sido registrados 285.097.567 votos a favor, 0 votos contra e nenhuma abstenção, incluindo as ações detidas

pelos legalmente impedidos, a ratificação do item 7(ii) da ata da AGE de 06/04/2022, por meio do qual foi aprovado o Protocolo e Justificação da Incorporação de Ações da Alter pelo Méliuz.

(ii) Aprovar, sem emendas ou ressalvas, por maioria dos votos dos acionistas presentes, tendo sido registrados 285.097.567 votos a favor, 0 votos contra e nenhuma abstenção, incluindo as ações detidas pelos legalmente impedidos, a ratificação do item 7(iv) da ata da AGE de 06/04/2022, por meio do qual foi aprovado o laudo de avaliação do patrimônio líquido da Alter e do Méliuz a preços de mercado nos termos e para os fins do artigo 264 da Lei nº 6.404.

(iii) Aprovar, sem emendas ou ressalvas, por maioria dos votos dos acionistas presentes, tendo sido registrados 285.097.567 votos a favor, 0 votos contra e nenhuma abstenção, incluindo as ações detidas pelos legalmente impedidos, a ratificação da nomeação da empresa avaliadora, Mazars Cabrera Assessoria, Consultoria e Planejamento Empresarial Ltda, responsável pela elaboração do laudo de avaliação econômico-financeira da Alter nos termos e para os fins do artigo 252 da Lei nº 6.404.

(iv) Aprovar, sem emendas ou ressalvas, por maioria dos votos dos acionistas presentes, tendo sido registrados 285.097.567 votos a favor, 0 votos contra e nenhuma abstenção, incluindo as ações detidas pelos legalmente impedidos, o laudo de avaliação econômico-financeira da Alter nos termos e para os fins do artigo 252 da Lei nº 6.404, o qual confirmou o valor atribuído às ações da Alter objeto da incorporação de ações, e o conseqüente valor do aumento do capital social da Companhia.

(v) Aprovar, sem emendas ou ressalvas, por maioria dos votos dos acionistas presentes, tendo sido registrados 285.097.567 votos a favor, 0 votos contra e nenhuma abstenção, incluindo as ações detidas pelos legalmente impedidos, a ratificação do item 7(v) da ata da AGE de 06/04/2022, por meio do qual foi aprovada a Incorporação de Ações nos termos do Protocolo e Justificação.

(vi) Aprovar, sem emendas ou ressalvas, por maioria dos votos dos acionistas presentes, tendo sido registrados 285.097.567 votos a favor, 0 votos contra e nenhuma abstenção, incluindo as ações detidas pelos legalmente impedidos, a conclusão da Incorporação de Ações, considerando os votos proferidos no momento desta assembleia, bem como o cumprimento da condicionante apresentada por determinados acionistas na AGE de 06/04/2022, mediante a apresentação do laudo de avaliação do Alter por valor de mercado, aprovado no item (iv) desta assembleia, que confirmou o valor atribuído às ações do Alter objeto da incorporação de ações e o conseqüente valor do aumento do capital social da Companhia. Assim, a Incorporação de Ações aprovada na AGE de 06/04/2022, e homologada na presente AGE passa a produzir seus efeitos a partir da presente data.

(vii) Não foi atingido quórum suficiente para instalação da assembleia geral no que toca aos itens (vii) e (viii) da ordem do dia, de forma que a deliberação dos referidos itens restou prejudicada na presente assembleia. A deliberação dos referidos itens ocorrerá em segunda convocação da assembleia geral extraordinária, sendo as informações publicadas posteriormente, na forma exigida em lei e considerando a deliberação tomada no item (vi) da ordem do dia. Os senhores acionistas serão devidamente informados a respeito.

8. ATOS DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da Companhia fica autorizada a praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à implementação e efetivação das deliberações ora tomadas, bem como os registros, averbações e publicações necessários junto aos órgãos competentes.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos, para lavratura desta ata em forma de sumário, que, lida, conferida e aprovada por unanimidade, sem restrições ou ressalvas, foi assinada pelos acionistas presentes, pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa, ao final deste instrumento, nos termos da RCVM 81.

8. ASSINATURAS: Mesa: MARCIO LOURES DE ARAUJO PENNA – **Presidente;** ALEXANDRE ROCHA RÍMULO - **Secretário.** Acionistas Presentes: ITAU INDEX ACOES IBOVESPA - FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAU PREVIDENCIA IBRX FIA; IT NOW PIBB IBRX-50 FUNDO DE INDICE; ITAU CAIXA ACOES - FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAU GOVERNANCA CORPORATIVA ACOES - FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAU INDEX ACOES IBRX - FUNDO DE INVESTIMENTO; IT NOW IGCT FUNDO DE INDICE; ITAU IBOVESPA ATIVO MASTER FIA; ITAU IBRX ATIVO MASTER FIA; IT NOW IBOVESPA FUNDO DE ÍNDICE; ITAÚ SMALL CAP MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; IT NOW SMALL CAPS FUNDO DE ÍNDICE; WM SMALL CAP FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, por meio do seu procurador o Sr. **Ricardo José Martins Gimenez.** Acionistas Que Votaram Por Meio De Voto A Distância: LUCAS MARQUES PELOSO FIGUEIREDO; ANDRÉ AMARAL RIBEIRO; ISRAEL FERNANDES SALMEN; ORG INVESTMENTS LLC; ORG INVESTMENTS 2 LLC; NORGES BANK; PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT ASSOCIATION OF NEW MEX; STATE ST GL ADV TRUST COMPANY INV FF TAX EX RET PLANS; WASHINGTON STATE INVESTMENT BOARD; LOS ANGELES COUNTY EMPLOYEES RET ASSOCIATION; INTERNATIONAL MONETARY FUND; THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA; ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY; SUNSUPER SUPERANNUATION FUND; SPDR SP EMERGING MARKETS ETF; ISHARES MSCI EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF; COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND; SPDR SP EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF; SSGATC I. F. F. T. E. R. P. S. S. M. E. M. S. C. I. S. L.F.; VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF; ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY; ST ST MSCI EMERGING MKT SMALL CI NON LENDING COMMON TRT FUND; VANECK VECTORS BRAZIL SMALL-CAP ETF; KAISER PERMANENTE GROUP TRUST; ISHARES MSCI BRAZIL SMALL CAP ETF; SSGA SPDR ETFs EUROPE I PLC; SPDR PORTFOLIO MSCI GLOBAL STOCK MARKET ETF; ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS ETF; NORTHERN TRUST COLLECTIVE EAFE SMALL CAP INDEX FUND-NON LEND; ST STR MSCI ACWI EX USA IMI SCREENED NON-LENDING COMM TR FD; STATE STREET GLOBAL ALL CAP EQUITY EX-US INDEX PORTFOLIO; EP EMERGING MARKETS SMALL COMPANIES FUND; ISHARES IV PUBLIC LIMITED COMPANY; VANGUARD INV FUNDS ICVC-VANGUARD FTSE GLOBAL ALL CAP INDEX F; EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX FUND; EMERGING MARKETS SMALL CAPIT EQUITY INDEX NON-LENDABLE FUND; EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX FUND B; VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; LAERERNES PENSION FORSIKRINGSAKTIESELSKAB; VANGUARD ESG INTERNATIONAL; VANGUARD FIDUCIARY TRT COMPANY INSTIT T INTL STK MKT INDEX T; AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK; VANGUARD F. T. C. INST. TOTAL INTL STOCK M. INDEX TRUST II; VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC / VANGUARD ESG EMER; NORTHERN TRUST COLLECTIVE EMERGING MARKETS EX CHIN; ISHARES EMERGING MARKETS IMI EQUITY INDEX FUND; e VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SE VAN S F.

A presente é cópia fiel da lavrada no livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia.

Mesa (assinado com certificado digital):

MARCIO LOURES DE ARAUJO PENNA

Presidente

ALEXANDRE ROCHA RÍMULO

Secretário